SENTENÇA

Processo Digital nº: **0018933-89.2011.8.26.0566/03**

Classe – Assunto: Requisição de Pequeno Valor - Constrição / Penhora / Avaliação /

Indisponibilidade de Bens

Requerente: Irene Benatti

Ent. Devedora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Prioridade Idoso

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Satisfeita a obrigação, julgo extinta a execução da sucumbência, com fundamento no Art. 924, II do NCPC, nesta **EXECEÇÃO DE SENTENÇA** que **IRENE BENATTI** move em face de **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS.**

Expeça-se mandado de levantamento em favor do Procurador do Autor, da guia de fls. 22.

Após as devidas anotações, ao arquivo.

P.I.C.

São Carlos, 06 de dezembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA